

PORTARIA Nº. 083. DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, válida até 31 de dezembro de 2020.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco - RG nº. 4.441.121-0 SSP/PR e CPF nº. 631.848.429-91
- II - SECRETARIO: Lorena Capucho de Souza - RG nº. 8.887.458-7 SSP/PR e CPF nº. 059.217.739-48
- III - MEMBRO: Mauro Zanatta Junior - RG nº. 6.160.985-7 SSP/PR e CPF nº. 019.519.849-73
- IV - SUPLENTE: Tiago dos Santos Rodrigues - RG nº. 11.084.905-2 SSP/PR e CPF nº. 086.610.469-0-

Art. 2º. - Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376, de 04 de dezembro de 2010 alterações posteriores se houver.

Art. 3º. - Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. - Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 013/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2020.

### Menor Preço.

### (Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar N.º 147/2014).

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 04 de novembro de 2020, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria n.º 83/2020, em sessão pública, de acordo com a lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços n.º 14/2020**, do tipo Menor Preço, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES E AQUISIÇÃO DE PAINEL DE FOTOS.**

#### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES E AQUISIÇÃO DE PAINEL DE FOTOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 15.444,72 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

#### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1 - As empresas interessadas deverão retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, conforme requer a Lei 8.666/93, para a modalidade de tomada de preços.
- 2.1.1 - Não é necessária a apresentação do certificado de cadastro. Às empresas que já participaram de licitações anteriores neste município, já estão automaticamente cadastradas.
- 2.2. - Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME E EPP, pertencentes ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar n.º. 147/14, sendo vedada à participação de empresa de:
  - 2.2.1 - Consórcios;
  - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

#### **3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao



- certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. **(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).**
  - 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
  - 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
  - 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.
- 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**
- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p><b>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b></p> <p><b>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 14 /2020</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b></p> <p><b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b></p>	<p><b>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b></p> <p><b>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº14 /2020</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b></p> <p><b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b></p>
--	--

**5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

**5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação**



no setor).

**5.2. - REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

**5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
- ANEXO IV.**

**5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.  
**Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).**
  - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
  - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

**5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou



- contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX**;
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II**.
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes deverão requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma, contendo o seguinte:
- 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 14/2020;
- 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação, produtos com suas respectivas marcas



e conformidade com as especificações do edital;

- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

**7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe , iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:  
**a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;**

**8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrirá-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhando-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, conseqüentemente a homologação pela autoridade competente.

**9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
- 9.1.1. - **Caberá a Contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;



- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
  - 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
  - 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
  - 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
  - 10.2. - **a)** Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:  
se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
**b)** Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - **DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
  - 11.1.1. - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
  - 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
  - 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
  - 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)
- 12.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
  - 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
  - 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 14.0 - **FONTE DE RECURSOS:**
- 14.1. - 

Dotações
----------



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	880	03.001.04.122.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2680	05.001.10.301.0006.2037	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2681	05.001.10.301.0006.2037	334	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	4260	06.003.08.243.0005.6062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	6400	09.001.12.361.0007.2091	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	6410	09.001.12.361.0007.2091	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	6510	09.001.12.361.0007.2096	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	6520	09.001.12.361.0007.2096	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	7890	09.003.12.365.0007.2115	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	7900	09.003.12.365.0007.2115	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**
- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou



56  
9

mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

#### **17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de



seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

**18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:**

Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;



Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de outubro de 2020.



**PEDRO LUIZ BRANCO**

Presidente da CPL



ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20727	APARELHO CELULAR, SENDO COM CÂMERA FRONTAL, COM NO MINIMO 16MP, CÂMERA 32 MB, MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 4GB, MEMÓRIA INTERNA COM NO MÍNIMO 32, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, PROCESSADOR OCTA CORE, REDE WIFI, BOM SINAL DE RECONHECIMENTO DE REDE TELEFÔNICA. OS APARELHOS DEVEM SER ENTREGUES CONFORME CARACTERISTICAS SOLICITADAS COM 12 MESES DE GARANTIA.	8,00	UN	1.502,89	12.023,12
2	20726	PAINEL PORTA RETRATO ACRÍLICO 6MM 4X1 COM 45 DISPLAY EM ACRÍLICO CRISTAL 2MM PARA FOTOS 25X15 COM FIXADORES (3 FILEIRAS DE 15), INSTALAÇÃO INCLUSA	1,00	UN	3.421,60	3.421,60
TOTAL						15.444,72

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

**Referente a Licitação Tomada de preços 14/2020.**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo ....., bras..... residente e domiciliado .... portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 14/2020, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até...../...../.....**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.



ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Tomada de preços 14/2020.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 14/2020, referente AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES E AQUISIÇÃO DE PAINEL DE FOTOS, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MODELO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 14/2020.**

O Município de ....., / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços \_\_\_\_\_ (semelhantes ao do objeto do edital) dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 14/2020**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 14/2020, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

**ANEXO VI**

**MODELO**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 14/2020.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 14/2020, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 14/2020.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 14/2020.**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 14/2020, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de.....

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa



( MODELO )

## DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 14/2020.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

68  
3

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 14/2020.**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 14/2020, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES E AQUISIÇÃO DE PAINEL DE FOTOS, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.



**DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em  
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da  
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer  
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 14/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 04/11/2020

---

assinatura do representante legal da proponente



MINUTA CONTRATUAL

71

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, deste município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ....., de recursos financeiros ....., com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

AQUISIÇÃO DE ....., conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço ..... apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

**DOTAÇÕES:**

**CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**



Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

72

## **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue .....devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

## **CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia



defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 167/2020

Processo Administrativo nº 073/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Aparelhos Celulares e Paineis de fotos.

**Modalidade:** Tomada de Preço nº 14/2020 tipo Menor Preço (Parecer inicial)

**Valor máximo:** R\$ 15.444,72 (Quinze Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 14/2020, tendo por objeto a Aquisição de Aparelhos Celulares e Paineis de fotos, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

Ana Luiza de Oliveira

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preços está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada *“entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”*, nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea “b” alterado pelo Decreto 9.412/18, assim preleciona: *“II -para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)”*. Assim sendo o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

Entretanto, cumpre a essa assessoria jurídica opinar pelo uso do Pregão, instituído pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, o qual é a modalidade de licitação utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, o qual visa desburocratizar os procedimentos realizados nas modalidades da Lei 8.666/93 e, conseqüentemente, dá mais celeridade na contratação.

Porém, uma vez escolhida a Modalidade Tomada de Preços, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

Ana Luiza de Oliveira  
BARRA DO JACARÉ/PR 81 407



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço, encontrando-se em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 02 de outubro de 2020.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

78  
J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Tomada de preços Nº. 14/2020.**

**(Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar Nº. 147/2014).**

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES E AQUISIÇÃO DE PAINEL DE FOTOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 15.444,72 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)

**2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 04/11/2020, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços Nº. 14/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR [www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br) ou através do email: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 02/10/2020.

  
**PEDRO LUIZ BRANCO**  
Presidente CPL- Portaria 83/2020.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
Nº. 14/2020. (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP, LEI COMPLEMENTAR Nº.  
147/2014).

<b>1.0.</b>	<b>DO OBJETO</b>
1.1.	AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES E AQUISIÇÃO DE PAINEL DE FOTOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R\$ 15.444,72 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)
<b>2.0.</b>	<b>DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 04/11/2020, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
<b>3.0.</b>	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
<b>4.0.</b>	<b>DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços Nº. 14/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR <a href="http://www.barradojacare.pr.gov.br">www.barradojacare.pr.gov.br</a> ou através do email: <a href="mailto:pmbj@uol.com.br">pmbj@uol.com.br</a> , Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 02/10/2020.

**PEDRO LUIZ BRANCO**  
Presidente CPL  
Portaria 83/2020

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:** 1BBCC773

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2020. Edição 2110  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

809

**ENVELOPE "01" -  
PREFEITURA MUNI  
DO JAC  
LICITAÇÃO Tomada  
/202  
DILMA DE FREITAS  
04 DE NOVEMBRO**

*Município de Barra do Jacaré  
Tomada de preços nº 10956  
13/11/2023  
Dilma de Freitas*

833

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 46 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 46, e servira de LIVRO DIARIO numero 15.

EMPRESA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

LOGRADOURO: Rua RUI BARBOSA

NUMERO: 47 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BARRIO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000

INSTRICAO ESTADUAL: 903.331.09-75

CEADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.285.584/0001-38

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA NIRE: 41105805401 DATA: 18/03/2005

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

BARRA DO JACARE, 01 de JANEIRO de 2019.

EMPRESARIA

CONTADOR

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO  
EMPRESARIA  
C.P.F. 733.622.129-72  
R.G. 6.357.345 -0 PR

SERGIO OSORIO RESENDE  
Contador  
C.R.C. PR-045427/0-9  
C.P.F. 653.739.369-87  
R.G. 4.009.615 -9 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES  
Termo de Autenticação 20/027603-4

O presente livro/língua, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BANDEIRANTES

28 MAIO 2020

*[Handwritten Signature]*  
LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL  
04/11/20  
*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

*[Handwritten Signature]*  
ZVT



A T I V O

	2019	2018
PERMANENTE	141.381,07	145.958,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.406,61	27.949,67
CAIXA	354,69	23.414,45
CAIXA	354,69	23.414,45
REC.CTA.MOVIMENTO	23,18	
BANCOS	23,18	
BANCO DO BRASIL S/A 19.304-6	23,18	0,00
APLICACOES DE VALORES	5.028,74	4.535,22
APLICACOES	5.028,74	4.535,22
APLICACAO BANCO DO BRASIL	5.028,74	4.535,22
ESTOQUES	135.974,46	118.008,68
MERCADORIAS P/REVENDA	135.974,46	118.008,68
MERCADORIAS TRIBUTADAS	135.974,46	118.008,68
PERMANENTE	36.113,59	36.113,59
IMOBILIZADO	36.113,59	36.113,59
IMOBILIZACOES TECNICAS	36.113,59	36.113,59
MOVEIS E UTENSILIOS	29.689,00	29.689,00
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	6.424,59	6.424,59
TOTAL DO ATIVO .....	R\$ 177.494,66	182.071,94

CONFERE COM ORIGINA

04 / 11 / 2020

Assinatura

3TT

83  
3

FREITAS AGUIAR CALIXTO  
NIRE:41105805401 - 18/03/2005  
CNPJ: 08.584/0001-38  
RUA... 47  
MUNICÍPIO, BARRA DO JACARE - PR CEP: 86385-000  
PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	2019	2018
<b>PASSIVO</b>		
DEBITOS A PAGAR	41.533,62	37.572,07
DEBITOS A PAGAR	41.533,62	37.572,07
FORNecedores NACIONAIS	18.409,02	
FORNecedores	18.409,02	
COMERCIAL DESTRO LTDA.	3.890,48	0,00
DOHLER S/A	4.171,65	0,00
ATACADAO DIST. COM. E IND. LTDA	3.563,04	0,00
ROFER	6.783,85	0,00
DEBITOS FINANCEIROS	20.292,83	33.707,51
FINANCIAMENTOS IMOBILIZADO	20.292,83	33.707,51
BANCO DO BRASIL: 4.004.189	20.292,83	33.707,51
OBRIGACOES SOCIAIS	715,10	791,28
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	715,10	791,28
INSS A RECOLHER	219,88	181,26
FGTS A RECOLHER	0,00	114,48
TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER	385,22	399,36
CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER.	9,00	97,18
OBRIGACOES FISCAIS	1.022,48	1.346,54
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	1.022,48	1.346,54
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.022,48	1.346,54
DIVIDAS INTERNAS	888,22	1.726,74
VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR		877,68
SALARIOS A PAGAR	0,00	877,68
PRO-LABORE A PAGAR	888,22	849,06
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	888,22	849,06
<b>TOTAL DO PASSIVO .....</b>	<b>41.533,62</b>	<b>37.572,07</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>135.961,04</b>	<b>144.499,87</b>
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00	5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
RESERVAS DE LUCROS	130.961,04	139.499,87
RESERVAS DE LUCROS	130.961,04	139.499,87
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	139.499,87	126.918,20
LUCROS LIQ. EXERCICIO	0,00	12.581,67
PREJUIZO LIQ.EX.DEPOIS DO IR.	8.538,83-	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...</b>	<b>177.494,66</b>	<b>182.071,94</b>

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO O ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*177.494,66 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS\*\*\*\*\*).

CONTADOR

SERGIO OSORIO RESENDE  
Contador  
C.R.C. PR-045427/0-9  
C.P.F. 653.739.369-87  
R.G. 4.009.615 -9 PR

FREITAS AGUIAR CALIXTO  
CNPJ: 08.584/0001-38  
RUA... 47  
MUNICÍPIO, BARRA DO JACARE - PR CEP: 86385-000

CONFERE COM ORIGINAL  
04/11/2020  
Assinatura

2020





BSJ

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2019	EXERCICIO 2018	VARIACAO %
ENTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS AVAL.CUSTO AQUISICAO			
BONIFICACOES	0,00	69,22	
RECEITAS SUBCONTA	0,00	69,22	
RECEITAS CONTA	0,00	69,22	
RECEITAS DO SUBGRUPO	21.260,56-	21.237,81-	0,1
<b>PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....</b>	<b>8.538,83-</b>	<b>12.581,67</b>	

CONFIRMAMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTADOR

*Freitas Aguiar Calixto*  
 FREITAS AGUIAR CALIXTO  
 Contador  
 C.R.C. 622.129-72  
 EST. 345 -0 PR

*Sergio Osorio Resende*  
 SERGIO OSORIO RESENDE  
 Contador  
 C.R.C. PR-0454270-9  
 C.P.F. 653.739.369-87  
 R.G. 4.009.615 -9 PR

CONFERE COM ORIGINA  
 04/11  
 ASSINATURA

*tu*

*D*

2TT

86  
J

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contem o presente livro, 46 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 46, e serviu de LIVRO DIARIO numero 15, do periodo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

EMPRESA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

LOGRADOURO: Rua RUI BARBOSA

NUMERO: 47 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: BARRA DO JACARE UF: PR CEP: 86385-000

INSCRICAO ESTADUAL: 903.331.09-75

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.285.584/0001-38

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA DATA: 18/03/2005  
NIRE: 41105805401

BARRA DO JACARE, 31 de DEZEMBRO de 2019.

EMPRESARIA

CONTADOR

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO  
EMPRESARIA  
C.P.F. 733.622.129-72  
R.G. 6.357.345 -0 PR

SERGIO OSORIO RESENDE  
Contador  
C.R.C. PR-045427/0-9  
C.P.F. 653.739.369-87  
R.G. 4.009.615 -9 PR

CONFERE COM ORIGINAL  
04/11/2019

Assinatura

2019



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2 <sup>87</sup>

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110580540-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M  F

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): JUVENAL DE FREITAS AGUIAR

(mãe): APARECIDA DA SILVA AGUIAR

NASCIDO EM (data de nascimento): 06/07/1969

IDENTIDADE (número): 63573450

Órgão Emissor: SSP

UF: PR

CPF (número): 733.622.129-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA RAUL GAIOTO

NÚMERO: 631

CEP: 86385000

COMPLEMENTO: BAIRRO / DISTRITO CENTRO

MUNICÍPIO: BARRA DO JACARE

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME

NÚMERO: 47

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA RUI BARBOSA

CEP: 86385000

COMPLEMENTO: BAIRRO / DISTRITO CENTRO

MUNICÍPIO: BARRA DO JACARE

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): escritorioresende@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$: 5.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 4712100

Atividade principal: 4712100

Atividades secundárias: 1412602, 1340501, 1340599, 4781400, 4755503, 4761003, 4782201 (CONTINUA)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS DE ARMARINHO; TECIDOS; ARTIGOS DESPORTIVOS E SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA; SERVIÇOS DE BORDADOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/03/2005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.285.584/0001-38

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  1 - SIM  2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): *Dilma de Freitas Aguiar Calixto - ME*

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Assinatura]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Isaias*  
Isaias Gomes da Silva Jr.  
RG 5.942.800-4  
RELATOR  
16 JUN. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/06/2014  
SOB NÚMERO: 20143465678  
Protocolo: 14/346567-8, DE 16/06/2014

Empresa: 4110580540 1  
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

*Isaias*  
Isaias Gomes da Silva Jr.  
5.942.800-4  
RELATOR

*Smotta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
RE COM ORIGINAL

04/11/2014  
Assinatura



883

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  
4110580540-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL  
CASADO

SEXO  
M  F

REGIME DE BENS (se casado)  
COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)  
JUVENAL DE FREITAS AGUIAR

(mãe)  
APARECIDA DA SILVA AGUIAR

NASCIDO EM (data de nascimento)  
06/07/1969

IDENTIDADE (número)  
63573450

Órgão Emissor  
SSP

UF  
PR

CPF (número)  
733.622.129-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)  
RUA RAUL GAIOTO

NÚMERO  
631

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
86385000

MUNICÍPIO  
BARRA DO JACARE

UF  
PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)  
RUA RUI BARBOSA

NÚMERO  
47

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
86385000

MUNICÍPIO  
BARRA DO JACARE

UF  
PR

PAIS  
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
escritorioresende@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$  
5.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)  
CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal:  
4712100

Atividades secundárias:  
4753900  
4763601  
4751201  
4752100  
4755502  
4755501  
4763602  
4789001

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  
18/03/2005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
07.285.584/0001-38

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF  
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL  
1 - SIM  
2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
Dilma de Freitas Aguiar Calixto ME

DATA DA ASSINATURA  
13/05/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Dilma de Freitas Aguiar Calixto*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Isaias Gomes da Silva Jr.*  
RG 5.942.800-4  
RELATOR  
16 JUN. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2014  
SOB NÚMERO: 20143465678  
Protocolo: 14/346567-8. DE 16/06/2014

Empresa: 4110580540-1  
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Isaias Gomes da Silva Jr.*  
RG 5.942.800-4  
RELATOR

CONFERE COM ORIGINAL  
24 / 06 / 2014  
Assinatura